

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Logística da Produção . . . . .	PM	S	168	TP: 45; OT: 15; TC: 74; S: 2	6	
Gestão de Transportes e da Distribuição . . . . .	PM	S	168	TP: 45; OT: 15; TC: 74; S: 2	6	
Sistemas de Informação Logística . . . . .	INF	S	168	TP: 45; OT: 15; TC: 74; S: 2	6	
Opção . . . . .	-	S	140	TP: 45; OT: 15; TC: 46; S: 2	5	a)

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

#### Áreas de especialização em Administração Pública, em Contabilidade, em Empreendedorismo e Inovação e em Logística

##### QUADRO N.º 9

##### 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante Projecto Aplicado . . . . .	G	S	840	PL: 265; OT: 45; TC: 265	30	a)

a) A escolher uma.

##### QUADRO N.º 10

##### 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante Projecto Aplicado . . . . .	G	S	840	PL: 154; OT: 45; TC: 370; S: 2	30	a)

a) A escolher uma.

#### Despacho n.º 4352/2008

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto—Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ouvido o Ministério da Educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto—Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Grau — Mestre. 3 — Especialidade — Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres. 6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	25
Didácticas Específicas . . . . .	DE	20
Iniciação à Prática Profissional . . . . .	IPP	50
Formação Cultural, Social e Ética . . . . .	FCSE	5
Formação em Metodologias de Investigação Educacional . . . . .	FMIE	10
Formação na Área da Docência . . . . .	FAD	10
<i>Total</i> . . . . .		120

7 — Plano de estudos:

**Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**

Grau: Mestre

**Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**

QUADRO n.º 1

**1.º semestre**

Unidades curriculares	Componente de Formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História das Ideias e das Instituições Pedagógicas . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	140	T: 45	5	
Sociologia da Educação . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	140	T: 45	5	
Curriculo, Metodologias de Ensino e Avaliação . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	140	T: 45	5	
Didáctica da Geometria Descritiva I . . . . .	DE	Semestral . . . . .	140	TP: 45	5	
Didáctica das Artes Plásticas . . . . .	DE	Semestral . . . . .	140	TP: 45	5	
Expressão Artística . . . . .	FAD	Semestral . . . . .	140	TP: 45	5	

QUADRO n.º 2

**2.º semestre**

Unidades curriculares	Componente de Formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia da Educação . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	140	T: 45	5	
Gestão das Diferenças e Comportamentos . . . . .	FEG	Semestral . . . . .	140	T: 45	5	
Media e Educação: As Práticas Educativas e as Tecnologias da Informação e da Comunicação.	DE	Semestral . . . . .	140	TP: 45	5	
Didáctica da Geometria Descritiva II . . . . .	DE	Semestral . . . . .	140	TP: 45	5	
Observação e Colaboração em Situações de Educação e Ensino.	IPP	Semestral . . . . .	140	TP: 10; E: 20	5	
Opção . . . . .	FAD	Semestral . . . . .	140	TP: 45	5	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO n.º 3

**3.º semestre**

Unidades curriculares	Componente de Formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e Deontologia Profissional . . . . .	FCSE	Semestral . . . . .	120	TP: 90	5	
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	IPP	Semestral . . . . .	720	E: 90; OT: 35	25	

QUADRO n.º 4

**4.º semestre**

Unidades curriculares	Componente de Formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Filosofia e Epistemologia da Educação . . . . .	FMIE	Semestral . . . . .	130	TP: 45	5	
Metodologias de Investigação em Educação . . . . .	FMIE	Semestral . . . . .	130	TP: 45	5	
Relatório de Iniciação à Prática de Ensino Supervisionada	IPP	Semestral . . . . .	580	S: 20; OT: 80	20	